

COMUNICADO
REGRAS CURSOS ON LINE – VALIDADE ACT

Prezados Associados

Os cursos *on line* ganharam destaque durante a pandemia e a ABOTEC atenta à essa situação autorizou em caráter excepcional, que referidos cursos, desde que cumpridos os requisitos mínimos de carga horária e tivesse o conteúdo aprovado pela Comissão Científica, fossem contabilizados como cursos válidos para ACT.

Entretanto, como é de conhecimento de todos, a nossa atividade de Ortesista Protesista **exige que as capacitações tenham em sua grade a parte prática**, que deve ser ministrada de forma presencial. Todas as formações em Órtese e Prótese ortopédica, no Brasil e no Mundo, exigem a atividade prática como maior parte do conteúdo da grade das capacitações.

Dessa forma e considerando que dentre os objetivos da ABOTEC está o aprimoramento profissional do mercado de órtese e prótese ortopédica e dos Ortesistas Protesistas e que a dinâmica de nossa profissão exige que o profissional aplique seus conhecimentos de forma prática, a Diretoria traz a regulamentação dos cursos *on line* para efeito de contabilização como cursos válidos para ACT.

“Resolução de Diretoria nº 12, de 13 de julho de 2020

Estabelecer as regras para considerar a validade para ACT dos cursos on line.

A Diretoria da Associação Brasileira de Ortopedia Técnica, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 24 do seu Estatuto Social;

Considerando a realidade da disponibilização de cursos *on line*;

Considerando que dentre os objetivos da ABOTEC está a capacitação dos Profissionais para atuação no mercado de órtese e prótese ortopédica em Território Nacional.

Considerando que o exercício da profissão de Ortesista Protesista exige o treinamento prático e, portanto, não admiti cursos exclusivamente teóricos.

Resolve:

Capítulo I
Cursos On Line

Art. 1º. Os cursos *on line* a oferecidos deverão ser submetidos as mesmas regras dos cursos presenciais, com exceção da exigência da parte prática.

Art. 2º. Para efeito contabilização de cursos para emissão ou renovação do Atestado de Capacidade Técnica – ACT, será admitido **apenas um (1) curso on line**, sendo contabilizado com **curso científico**.

Parágrafo único. O certificado de curso *on line* apresentado para emissão ou renovação do Atestado de Capacidade Técnica será contabilizado como **curso científico**.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no *site* da Associação Brasileira de Ortopedia Técnica - www.abotec.org.br.

Diretoria da ABOTEC”

Continuamos trabalhando na busca de mais soluções ou alternativas para enfrentarmos juntos essa difícil e triste situação que estamos vivendo.

Conte com a ABOTEC!